

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado.

\*Decreto republicado por incorreção.

D.O.E. 26.01.2024

\*\* O inteiro teor do Decreto nº 5606-R, bem como os anexos contendo as metas mensais de arrecadação das receitas, estão disponíveis na Edição do DIOES de 26.01.2024, que poderá ser acessada por meio do link: [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial)).

## 2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

### 2.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 2.1.1 PROMOÇÕES

##### I - PORTARIA Nº 038-S, DE 1º.02.2024 - PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em **decorrência de decisão judicial**, de acordo com as informações constantes nos DESPACHOS/PMES/ACG/Nº 500/2023 e ainda conforme disposto no registro E-Docs 2024-RQV756;

##### RESOLVE:

**Art. 1º Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

Nº	Aluno Soldado	RG	NF
01	OTÍLIO SALOTO ABREU REZENDE	25.938-5	4312953

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### II - PORTARIA Nº 039-S, DE 1º.02.2024 - PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em **decorrência de decisão judicial** de acordo com as informações constantes nos DESPACHOS/PMES/ACG/Nº 572/2023 e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2024-RQV756;

##### RESOLVE:

**Art. 1º Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2021, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

Nº	Aluno Soldado	RG	NF
01	JOSÉ MAURÍCIO GIOVANELLI JUNIOR	25.939-3	4492510

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### 2.1.2 BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

##### - PORTARIA Nº 047, DE 22.01.2024 - IPAJM.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE: